



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.907, de 22 de junho de 2022.....	2
Decreto nº 3.908, de 23 de junho de 2022.....	2
Portarias.....	3
Portaria nº 839, de 23 de junho de 2022.....	3
Editais.....	4
Edital de Chamada Pública 002/2022.....	4
Edital de Pregão Presencial nº 064/2022 – Retificado II.....	4
Contratos.....	5
Contrato 089/2022.....	5
Contrato 090/2022.....	5
Contrato 091/2022.....	5
Contrato 092/2022.....	6
Contrato 093/2022.....	6
Contrato 094/2022.....	6
Aditivos.....	7
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 068/2022.....	7
Termo Aditivo nº 002 – Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – Concorrência Pública 003/2021.....	8
Termo Aditivo nº 002 – Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada – Pregão Presencial 002/2022.....	9
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 005/2022.....	10
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 207/2019.....	12
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 012/2022.....	13
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 015/2017.....	14
Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 042/2017.....	15
Rescisões.....	15
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 168/2019.....	15
Atas.....	16
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 068/2022.....	16
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 087/2022.....	18
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 088/2022.....	19
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 090/2022.....	20
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 095/2022.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 097/2022.....	22
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 054/2022.....	23
Ata I de Sessão de Chamamento Público nº 006/2022.....	24
Ata I de Sessão de Tomada de Preços nº 014/2022.....	24
Ata II de Sessão de Tomada de Preços nº 014/2022.....	25
Publicações.....	25
Dispensa de Licitação 038/2022.....	25
Dispensa de Licitação 039/2022.....	25
Inexigibilidade de Licitação 021/2022.....	25
Inexigibilidade de Licitação 022/2022.....	26
PODER LEGISLATIVO.....	26
Aditivos.....	26
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2021.....	26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.907, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 3.993, de 21 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito especial no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
10524	10.05.08.243.0104.2141	3.3.3.90.32	3330	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	1.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
10560	10.05.08.243.0104.0114	3.3.3.50.43	3330	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de junho de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

DECRETO Nº 3.908, DE 23 DE JUNHO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inc. VII, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de recebimento de documentos assinados digitalmente na relação entre Poder Público e cidadãos, conforme art. 11, da Lei Municipal nº 3.850, de 13 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Na relação entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas, em especial nos processos administrativos (protocolos), licitações, contratos, alvarás, licenças, laudos, atestados, sem prejuízo dos demais, fica o Município autorizado a receber documentos assinados digitalmente, desde que com **assinatura digital qualificada** baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os documentos recebidos Pelo Poder Público em ambiente virtual terão sua autenticidade atestada pelo “Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil”, através do endereço eletrônico endereço <https://verificador.iti.gov.br/>.

§ 2º Caso a pessoa física ou jurídica opte por entregar documentação assinada digitalmente em via física, isto é, em documento impresso, este só terá validade e será aceito se houver mecanismo que permita conferir a autenticidade da assinatura eletrônica, seja por algum QR Code, chave de acesso ou outro instrumento que permita acessar o documento digital original, confirmando sua integridade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, em substituição, a partir desta data, membros para comporem o Conselho Municipal da Educação – CME, a seguir relacionados:

Representantes de Escola de Ensino Especial: Escola Especial Recanto do Amor/APAE

Titular: Janete Battistello Faraco

Suplente: Verenice Formentini Navia.

Carlos Barbosa, 23 de junho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2303/2022

DATA DE ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2022

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamada Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 – RETIFICADO II

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 1362/2022

DATA: 07 DE JULHO DE 2022

HORAS: 09 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 064 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 089/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 081/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 089 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 090/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 062/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 090 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 091/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: Este instrumento tem sua vigência a contar da assinatura, ou seja, do dia 15 de junho até o dia 08 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 083/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 091 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 092/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 07 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 078/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 092 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 093/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 07 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 078/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 093 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 094/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 07 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 077/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 094 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS**, inscrita no CNPJ nº 88.667.217/0044-30, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 068/2022, firmado em 26/05/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 024/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA, autorizando a realização das obras de reforma para a realização da 31ª Edição do FestiQueijo 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DE DEUS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lenice Sberse Nery, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **G. GOTUZZO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.651.345/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Getulio Gotuzzo, CPF nº 073.618.900-91; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 2534/2022, que tem por objeto o registro de preço de materiais ambulatoriais para suprir demanda do Centro Municipal de Saúde e Postos de Saúde do Interior de Carlos Barbosa/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a desclassificação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
158	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 1000 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
159	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
160	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
162	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 100 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
163	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA DE 250 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
164	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA DE 500 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA
167	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500 ML	G. GOTUZZO E CIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a desclassificação constante na CLÁUSULA SEGUNDA e a ausência de classificados interessados, os itens 158, 159, 160, 162, 163, 164 e 167 restam frustrados.

CLÁUSULA QUARTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de junho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

G. GOTUZZO & CIA LTDA

Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – RETIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, Sra. Eliani Ines Lanzarini, brasileira, inscrita no CPF nº 719.808.060-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Keoman Leseux, CPF nº 015.883.960-96, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, conforme Processo Administrativo nº 2683/2022, registro de preços para aquisição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de gêneros alimentícios para a confecção de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino, no período de fevereiro a dezembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado a troca da marca do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	ANTIGA MARCA	NOVA MARCA
52	MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE 500 GRAMAS	L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ISABELA	GERMANI

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2022.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Registrada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por sua Vice Prefeita no cargo de Prefeita Municipal e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

no Contrato 005/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se o veículo conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
CHEVROLET	ONIX PLUS LT TURBO	JB15H31	AUTOMÓVEL	2023	9BGEB69H0PG111947
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
0130028444 4	FLEX	PROJETOS	NÃO	TOTAL	233

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 272,02 (duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice Prefeita no Cargo de Prefeita Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 207/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MARCOS RENI DA SILVA MACHADO

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MARCOS RENI DA SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 19.564.279/0001-64, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 207/2019, firmado em 27/09/2019, originado do Pregão Presencial nº 123/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de junho de 2022 até 20 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor em 10,00%, conforme negociação entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 151,47 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) por aula.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

MARCOS RENI DA SILVA MACHADO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26 de junho de 2022 até 09 de agosto de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME**, já qualificada no Contrato 015/2017, firmado em 19/01/17, originário do Pregão Presencial nº 144/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 18 de junho de 2022 até 17 de julho de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

**CYCLUS CLINICA DE FISIOTERAPIA
E PILATES LTDA ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 042/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 042/17, firmado em 03/04/2017, originário no Pregão Presencial 145/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2022 até 14 de agosto de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 168/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, estabelecida na Rodovia RSC 470, Km 232,6, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 15 de julho de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PARQUES conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **COMERCIAL AGRÍCOLA PONTE SECA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.404.681/0001-00, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE PAGLIARINI CAMILO, RG nº 6086788202; **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

11.607.641/0001-25, neste ato representada pelo Sr. JEREMIAS BASSO JACOBS, RG nº 5083794817; **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.918.070/0001-05, neste ato representada pelo Sr. AIRTON BOTTEGA, RG nº 4036915298. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME, FERRAGEM BOTTEGA LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 145,00; para o item 02 – não houve cotação; para o item 03 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 04 - não houve cotação; para o item 05 - não houve cotação; para o item 06 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 379,00; para o item 07 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,50; para o item 08 - não houve cotação; para o item 09 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90; para o item 10 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,80; para o item 11 - não houve cotação; para o item 12 - **COMERCIAL AGRÍCOLA PONTE SECA LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 241,00; para o item 13 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,50; para o item 14 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,75; para o item 15 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 16 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 17 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,49; para o item 18 - **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 63,00; para o item 19 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 215,00; para o item 20 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 21 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 22 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 23 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 24 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 25 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 26 - **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **COMERCIAL AGRÍCOLA PONTE SECA LTDA ME; RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME e FERRAGEM BOTTEGA LTDA.**

Adjudica-se à empresa vencedora: **FERRAGEM BOTTEGA LTDA**, o objeto constante nos itens 01, 03, 06,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do edital; **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, o objeto constante nos itens 19 ao 26 do edital; **COMERCIAL AGRÍCOLA PONTE SECA LTDA ME**, o objeto constante no item 12 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO 31º FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26263937000143, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 4035280728; **STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13933458000145, neste ato representada pelo Sr. Lizandro Tedesco, RG nº 6071359911. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 153.302,00; para o lote 02 - SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 93.195,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA e SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI.

Adjudica-se às empresas vencedoras: STAR SERVICE VIGILÂNCIA LTDA, o objeto constante no lote 01 do edital; SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, o objeto constante no lote 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch
Pregoeira**

**Andresa F. Haas
Equipe de Apoio**

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 88/2022

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ETONOGESTREL conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0005-73, neste ato representada pela Sra. Franciani Katiucia de Matos Barddal, RG nº 79035785. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 472,00 unitário. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Adjudica-se à empresa vencedora: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para reforma completa da caixa de transmissão de máquina motoniveladora conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.379.862/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Franceschi Conceição, RG nº 2077312581; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59.972,89. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa **CLARK SUL TRANSMISSÕES E TORQUES LTDA** restou inabilitada por não apresentar a documentação relativa a qualificação técnica solicitada no edital conforme item 8.1.5 “a” e “b” e relativo qualificação econômica financeira solicitada no edital conforme item 8.1.6 “a”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Leticia Lando de Almeida
Pregoeira

Jaqueline Trubian Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 095/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando ao registro de preços para aquisição de tubos de concreto para manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.587.643/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Fiorotto, RG nº 8097462231. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 119,00; para o item 02 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 148,00; para o item 03 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 71,00; para o item 04 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 184,00; para o item 05 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 240,00; para o item 06 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 420,00; para o item 07 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 560,00; para o item 08 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 134,00; para o item 09 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 156,00; para o item 10 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 204,00; para o item 11 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 258,50; para o item 12 - **ARTEFATOS DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONCRETO FIOROTTO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 487,50; para o item 13 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 623,00; para o item 14 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 15 - **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 670,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA**, os objetos constantes nos itens 01 à 15 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Leticia L. de Almeida
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 097/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GAZEBO COM ESTRUTURA ARTICULADA, REDES PARA GOLEIRAS E CORDAS TRANÇADAS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: GRAMA REDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.081.923/0001-64, neste ato representada pelo Sr. David Jesus dos Santos, RG nº 2083626719; CACW INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.129.819/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Penso, RG nº 5067703529; DOUGLAS DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 32.212.062/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Douglas da Rosa RG nº 1096685316. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) GRAMA REDE BRASIL LTDA e DOUGLAS DA ROSA, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - não houve cotação de nenhuma empresa participante; para o item 02 - GRAMA REDE BRASIL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 210,00; para o item 03 - GRAMA REDE BRASIL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: GRAMA REDE BRASIL LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: GRAMA REDE BRASIL LTDA, os objetos constantes nos itens 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Alessio
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 331/2022, baseada na Súmula 473, decide rever atos praticados no dia 15/06/22, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, QUIROPRAXIA, ACUPUNTURA, TERAPIA HOLÍSTICA E PSICOTERAPIA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A pregoeira, no dia do certame, na fase de habilitação, aceitou a certidão de falência da empresa EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 36.207.203/0001-09, expedida pelo TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios). Contudo, com dúvida referente à legalidade e a responsabilidade administrativa do ato, e ainda, não tendo conhecimento das esferas judiciais, solicitou vistas à assessoria jurídica. Com base na informação recebida, a pregoeira decide rever seus próprios atos (súmula 473) e decide *anular a habilitação* da empresa EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA, por estar em desconformidade com o item 7.1.5 do edital (certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A pregoeira decide classificar a segunda colocada para o item 1, empresa CYCLUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA com preço final de R\$ 29,40.

Resta habilitada a empresa CYCLUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA para o objeto constante no item 1 do edital.

Encaminha-se para ciência das empresas participantes do certame e abertura de prazo para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Ata I de licitação modalidade Chamamento Público número seis do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de 1.800 horas de retroescavadeira para serviços aos agricultores e eventuais serviços que a Secretaria de Agricultura possa a vir necessitar durante o ano de 2022. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leticia Cignachi, Pedro Enio Fernando Junior e Taís Aimi. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes ao credenciamento, restando assim credenciadas as seguintes empresas: **JJL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.768.197/0001-76; MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 10.683.980/0001-37; MANOEL ANDRÉ KAFER, CNPJ nº 02.969.104/0001-34; TALVANI TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 43.486.229/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. Talvani Wolschick de Souza, inscrito no CPF nº 990.847.830-34; e **TERRAPLENAGEM CHESINI, CNPJ nº 28.179.924/0001-16**. As empresas **MADE WAGNER COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME e TERRAPLENAGEM CHESINI** apresentaram declaração de enquadramento como ME ou EPP. Após, foram abertos os envelopes nº 01 referentes à habilitação e, após análise dos documentos, todas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e presentes.

ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número catorze do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas do dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para novos pontos individuais de energia, para ligação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme normas da concessionária de energia – GED 18334. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Karen Casagrande, Pedro Enio Fernando Junior e Sandra Cohsul. Participou do certame a empresa **AJG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

19.780.730/0001-80, sem representação. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”, a empresa foi considerada INABILITADA por apresentar os documentos exigidos nos itens **5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.8 “c”** sem a devida assinatura, tendo apresentado assinatura digital sem confirmação de autenticidade e veracidade. Neste sentido, a comissão decide abrir prazo legal para apresentação da documentação, nos termos do § 3º, art. 48, da lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA II DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

Ata de licitação, modalidade Tomada de Preços, número quatorze do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para câmeras de videomonitoramento. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Karen Casagrande, Pedro Ênio Fernando Júnior e Sandra Cohsul. Considerando a apresentação da documentação pela empresa participante, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 24 de junho de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 38/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço médico regulador frustrados na licitação. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 039/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço médico auditor, frustrados na licitação. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 021/2022, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de Fornecedores de Produtos sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Similar para Fornecimento direto aos visitantes do Festiqueijo – área VIP. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 23 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 022/2022, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de Fornecedores de Produtos sem Similar para Fornecimento direto aos visitantes do Festiqueijo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 23 de junho de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 001/2021, firmado em 14/06/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA negociado entre as partes de 12,13%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 661,57 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de junho de 2022.

LUCILENE MARCHI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 388 – Data 24 de junho de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Presidente da Câmara de Vereadores

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.